

BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(ao abrigo do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior (Despacho n.º 13531/2009, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 111 de 9 de Junho de 2009, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017, publicado em Diário da República, 2ª série, de 4 de Setembro de 2017).

Ano Lectivo 2019/20

(REFERENTE AO APROVEITAMENTO ESCOLAR NO ANO LETIVO 2019/20)

Os critérios de seleção para atribuição das Bolsas de Mérito são os seguintes:

- a) De acordo com o número de alunos matriculados nos diversos ciclos de estudos, as duas bolsas de estudo a atribuir são distribuídas da seguinte maneira, uma bolsa de estudo por mérito para os alunos matriculados no 1.º Ciclo (licenciatura) e outra para os alunos matriculados no 2.º Ciclo (mestrado).
- b) O aluno escolhido é aquele que obtém a melhor média de nota, depois de aplicado o estipulado na alínea a) e b) do art. 5.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior.
- c) Em caso de empate na atribuição da bolsa, terão preferência os alunos que se encontrem numa das seguintes condições: 1º) Ser aluno deslocado; 2º) O facto de ter irmãos a frequentar o ensino superior (público ou privado); 3º) Será tida em conta a idade do aluno, sendo dada preferência ao aluno com mais idade.

Coimbra, 14 de setembro de 2021

O Chefe dos Serviços Administrativos,



(Olímpio Fernandes Ribeiro Carreiras)